



PORTARIA Nº 132/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede verba indenizatória a servidores da saúde que específica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.322/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido verba indenizatória às servidoras da Atenção Básica de Saúde do Município, custeadas com recursos de PMAQ, equivalente a 12% (doze por cento) do seu salário base, conforme a seguir:

1. Adriana Alves Xavier;
2. Marcilene Aparecida de Jesus Vieira.

Art. 2º. Fica excluída a verba indenizatória de 12% (doze por cento) da servidora Silvânia Cíntia de Souza, concedida pela Portaria nº 087/2017 de 20 de junho de 2017.

Art. 3º. Fica concedida Adicional de Insalubridade, equivalente a 20% (vinte por cento) de seu salário, a servidora Silvânia Cíntia de Souza.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil dezessete.

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal